



EDITAL Nº 06/2015 – NPJ

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a regulamentação da disciplina de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, para o ano letivo de 2015.

I. MODALIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1.1 O estágio supervisionado exige matrícula e poderá ser realizado:

I – Integralmente (150 horas) em serviços de Assistência Judiciária implantados nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, em departamentos jurídicos de outros órgãos públicos, em escritórios de advocacia ou outros campos de estágio similares, sob orientação indireta do professor da disciplina de estágio supervisionado.

II – Integralmente no Núcleo de Prática Jurídica da UFPR (150 horas), sob orientação direta dos professores do Núcleo de Prática Jurídica.

III- De forma composta, combinando qualquer das modalidades elencadas nos itens I e II.

§ 1º - Atividade Profissional desenvolvida na área jurídica poderá suprir a carga horária do Estágio Supervisionado, desde que reconhecida como jurídica pelo professor da disciplina.

§ 2º - Para o reconhecimento de atividade profissional como Estágio Supervisionado faz-se necessário apresentação do Termo de Posse se servidor público ou cópia da Carteira de Trabalho a fim de comprovar esta



situação, bem como Declaração do superior hierárquico atestando que o acadêmico exerce suas funções em área jurídica.

II. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

2.1. A Disciplina de Estágio Supervisionado está condicionada à efetivação da matrícula no 4º ou 5º ano do curso de Direito, bem como celebração do Termo de Compromisso com a Unidade concedente.

2.2. Para cálculo das 150 horas da disciplina de Estágio Supervisionado do ano de 2015, a data inicial considerada será a data de **03 de fevereiro de 2015**, correspondente ao dia posterior ao término das matrículas na disciplina de Estágio Supervisionado.

2.3. Tendo em vista a integralização curricular, **NÃO SERÃO ACEITOS** estágios realizados em anos anteriores ao ano de matrícula, exceto se o estágio iniciado em ano anterior, terminar após data indicada no item 2.2. deste Edital.

2.4. Os acadêmicos que não integralizarem 150 horas de Estágio Supervisionado desde a data de 03 de fevereiro de 2015 até a data de sua entrevista, poderão complementar as horas já realizadas em Estágio Externo com horas de Estágio junto ao NPJ, conforme disposto no item 1.1, III deste Edital.

Parágrafo Único: A data da entrevista individualizada será publicada em edital específico, posteriormente ao encerramento do prazo de inscrição no processo de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado.

III. DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA



3.1 A avaliação da disciplina de Estágio Supervisionado será feita através de RELATÓRIO e ENTREVISTA OBRIGATÓRIA com o professor responsável pela disciplina.

3.2. A supervisão do Estágio Supervisionado será feita diretamente pelo Supervisor da Unidade Concedente de Estágio e/ou através de visita do professor orientador da UFPR ao campo de estágio.

3.3. As entrevistas serão agendadas pela Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, considerando-se:

I – Disponibilidade do(s) professor(es) responsáveis pela entrevista;

II – Turno de matrícula do estudante;

III – Data provável de colação de grau.

Parágrafo Único: Apenas em casos excepcionais poderá haver remarcação de agendamento da entrevista, desde que solicitada previamente à data agendada. O não comparecimento em data e horário agendado implicará a reprovação na disciplina, por considerar que houve desistência por parte do estudante.

IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA DISCIPLINA

4.1. Para inscrever-se no processo de avaliação da disciplina o acadêmico precisará:

I – Preencher o formulário padrão disponível no site do NPJ intitulado Relatório para disciplina de Estágio Supervisionado;

II – Anexar o Comprovante de protocolo da solicitação feita pela intranet;

III – Anexar Histórico Escolar onde conste a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado no ano de 2015;



IV - Anexar cópia do Termo de Compromisso firmado entre UFPR e Unidade Concedente;

V – Anexar comprovante do Contrato de Seguro contra Acidentes Pessoais Obrigatório para Estágio Externo, se houver;

VI – Anexar Formulário Próprio de Aproveitamento de Estágio Supervisionado Não-Obrigatório para Estágio Obrigatório, disponível no site do NPJ;

VII – Para Estágios Externos, anexar cópia de cada um dos Relatórios Parciais, no período de cada 6 meses, contados da data do início do Estágio até a data da entrevista. O acadêmico poderá trazer cópia do último Relatório Parcial em mãos para a entrevista, se o prazo de seis meses vencer após a data de sua solicitação;

VIII – Anexar modelos de peças jurídicas produzidas durante o Estágio ou declaração do supervisor de campo sobre as atividades desempenhadas durante o estágio, se sigilosas as informações.

§ 1º - Os alunos que exercem atividade jurídica em regime CLT ou forem servidores públicos, devem anexar TAMBÉM:

- a) cópia da carteira de trabalho se celetista;
- b) cópia do termo de posse e/ou contracheque atualizado, se servidor público;
- c) declaração do superior hierárquico atestando que o acadêmico/funcionário exerce as seguintes atividades jurídicas (o atestado deve detalhar quais as atividades desempenhadas pelos funcionário);

V. PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os acadêmicos poderão apresentar a documentação pertinente ao Estágio Supervisionado em dois momentos distintos.

5.2. O período de inscrição no processo de avaliação e a entrega de todos os documentos obrigatórios deverá ser realizada pelo acadêmico em data de **04 a 20 de maio**, para a realização das entrevistas no mês de junho de 2015 ou de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍCIAS
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

23 de setembro a 07 de outubro, para entrevistas nos meses de outubro e novembro de 2015.

	Prazo	Entrevistas previstas para
Primeira oportunidade	04 a 20 de maio de 2015	Junho
Segunda oportunidade	23 de setembro a 09 de outubro	Outubro e novembro

5.3. A Entrevista é etapa obrigatória de avaliação da disciplina de Estágio Supervisionado e os alunos que não comparecerem a entrevista serão considerados reprovados na disciplina.

5.4. Pedidos de alteração ou remarcação da data e horário da entrevista deverão ser requeridos, por escrito e de modo fundamentado, no prazo de até 5 dias após a divulgação do Edital das Entrevistas. Pedidos posteriores não serão aceitos.

5.5. Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação do NPJ, após análise de recurso fundamentado.

Curitiba, 24 de abril de 2015.

Prof. Sandro Lunard Nicoladeli
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica